



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Indústria Automotiva
Coordenação de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos
Divisão dos Programas Prioritários

ATA DE REUNIÃO

31ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS

DATA: 29 SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 15:00 – 16:30

LOCAL: REUNIÃO VIRTUAL (MICROSOFT TEAMS)

PARTICIPANTES

Presidente-Substituta do Conselho: **Margarete Maria Gandini**

Conselheiros:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Gustavo Duarte Victer (Titular)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Thomas Paris Caldellas (Suplente)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Carlos Leonardo Teófilo Durans (Titular)**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Ana Caroline Suzuki Belluci (Suplente)**

Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS) **Gábor János Deák (Titular)**

Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) **Benedito Alberto Macedo (Suplente)**

Associação Brasileira de Engenharia Automotiva (AEA): **Carlos Sakuramoto (Suplente)**

Outros Participantes:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): **Franklin Gonçalves (Secretaria-Executiva do Conselho Gestor)**

PAUTA

I - ABERTURA DA REUNIÃO

Verificação do quórum mínimo.

II - ASSUNTOS GERAIS

Ratificação da aprovação por meio eletrônico da ata da 30ª reunião do Conselho Gestor.

III - ORDEM DO DIA

1. Discussão sobre entraves, pontos de melhoria e critérios para o próximo ciclo dos Programas Prioritários

e do Rota 2030.

2. Indicação de membros para o Comitê Consultivo do Programa Prioritário da linha VI da FUNDEP.
3. Proposta do SENAI para alteração de destinação de vagas para MBI.
4. Dúvida sobre recolhimento de taxa de administração sobre recursos excedentes e sobre rendimentos.

1 - ABERTURA DA REUNIÃO

Verificada a presença de quórum mínimo, a 31^a reunião do Conselho Gestor dos Programas Prioritários foi aberta pela Presidente-Substituta, *Margarete Maria Gandini*, a qual franqueou a palavra para *Franklin Gonçalves*, representante da Secretaria Executiva do Conselho Gestor, prosseguir com a condução da reunião.

Franklin Gonçalves, inicialmente, apresentou os novos conselheiros nomeados por meio do Despacho SDIC nº 36726438, de 23/08/2023: *Benedito Alberto Macedo*, indicado pela Anprotec, e *Carlos Sakuramoto*, indicado pela AEA.

2. ASSUNTOS GERAIS

Ratificação da aprovação por meio eletrônico da ata da 30^a reunião do Conselho Gestor

Questionou-se aos conselheiros presentes se havia alguma ressalva sobre a minuta da ata da 30^a reunião do Conselho Gestor disponibilizada previamente por meio eletrônico (SEI37187380). Não tendo havido qualquer manifestação, abriu-se votação e a ata foi aprovada por unanimidade.

Informe sobre resolução prevendo hipóteses de glosa

Franklin Gonçalves informou que a proposta de resolução que prevê as hipóteses de glosa de recursos, que foi previamente deliberada, retornou da Conjur e sofreu alguns ajustes que não alteram o seu mérito. Será enviado o texto final aos conselheiros e dado andamento interno visando à sua publicação.

3. ORDEM DO DIA

PONTO 2 DA PAUTA

Adentrando na ordem do dia, *Franklin Gonçalves* propôs a inversão dos pontos da pauta, deixando para o fim o ponto 1 visto que este deve demandar maior tempo de discussão, o que teve a concordância de todos os presentes.

Quanto ao ponto 2, foi explicado que estava pendente desde fevereiro, pelo menos, a indicação de até 6 membros para o comitê consultivo do Programa Prioritário da linha VI da Fundep, que enviou e-mail recentemente solicitando a colaboração do Conselho para concluir a sua composição. Foi acertado que seria enviado um novo e-mail a todos os conselheiros a fim de colher as indicações necessárias.

PONTO 3 DA PAUTA

Franklin Gonçalves informou que tratava-se de pleito do SENAI para alteração da destinação das vagas para o MBI previsto juntamente com a proposta de projetos estruturantes que foi aprovada. Inicialmente, todas as vagas seriam destinadas a empresas de maior porte (e que contribuem com maior volume de aportes), mas atendendo a pedido de alguns conselheiros, está sendo feita uma alteração para destinar 50% das vagas às empresas que participaram das ações de *Hands On*, ou seja, empresas de menor porte.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

PONTO 4 DA PAUTA

O ponto 4 trata de dúvidas, existente há algum tempo, acerca do recolhimento de taxa de administração sobre recursos excedentes e sobre rendimentos.

A primeira dúvida era sobre o momento em que a taxa de administração deveria ser coletada pela instituição coordenadora mediante o aporte de recursos excedentes. Foi informado que a posição da SDIC era que poderia ser recolhida o valor referente à taxa de administração mesmo antes da aprovação de

uso dos recursos excedentes pelo Conselho Gestor, mas com o risco da instituição ter que devolver os valores se não vier a ocorrer tal aprovação.

A segunda dúvida é se seria cabível o recolhimento de taxa de administração sobre recursos oriundos de rendimentos. O entendimento da SDIC, a princípio, era de que não haveria essa possibilidade.

O assunto foi posto em discussão e a palavra foi concedida a *Gustavo Victer*, que informou que havia instituições que adotavam o procedimento de recolher valores a título de taxa de administração a partir do momento em que os recursos entram na conta do programa e que surgiu a dúvida se o mesmo poderia ser feito no caso dos recursos excedentes e dos rendimento. Reiterou que entendia que a instituição não precisava necessariamente esperar a aprovação de uso dos recursos excedentes para recolher a taxa de administração, contudo, como apontado por *Franklin Gonçalves*, se não fosse aprovado, teria que devolver os recursos recolhidos. E, no caso dos rendimentos, por não se tratar de um recurso adicional aportado, não poderia incorrer taxa de administração sobre eles.

Gábor Deák expressou, então, que concordava com o entendimento da SDIC de que pode ser recolhida de imediato a taxa de administração sobre os recursos ordinários e excedentes, devendo ser devolvida se os recursos não fossem gastos, mas destacou que deveria haver uma indicação de como os gestores dos recursos aportados que aguardam execução devem fazer para garantir uma boa aplicação. Por fim, afirmou que não seria coerente que fosse cobrada taxa de administração sobre os recursos aplicados, o que corrobora o entendimento da SDIC.

Com a palavra, *Carlos Sakuramoto* pontuou que concordava com o que fora exposto por *Gábor Deák* e aproveitou para questionar a Secretaria Executiva se o Senai estava cobrando taxa de administração sobre os recursos oriundos de rendimentos que compunham a proposta de projetos estruturantes. *Franklin Gonçalves* esclareceu que sim, que estava previsto na proposta, mas que não havia, até aquele momento, notícia de alguém cobrar taxa de administração sobre rendimentos, o que motivou trazer a questão para o Conselho Gestor. Aproveitou para lembrar que a posição da SDIC é que não caberia tal cobrança (posição à qual tinha aderido *Gábor Deák*). *Carlos Sakuramoto* reiterou, então, sua concordância com este entendimento.

Franklin Gonçalves pediu a palavra para relembrar as duas regras gerais previstas pela Resolução nº 7/2022 acerca de rendimentos:

Art. 20. Enquanto não utilizado, o recurso recebido pela instituição coordenadora deverá ser aplicado em títulos públicos do Governo Federal atrelados à Selic ou fundos de investimentos em renda fixa de curto prazo, nos termos da Instrução nº 555, de 17 de dezembro de 2014, da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Os rendimentos oriundos da aplicação financeira do recurso deverão ser obrigatoriamente utilizados na atividade fim do projeto ou programa prioritário.

Prosseguindo, pediu a *Gábor Deák* para esclarecer se o entendimento por ele manifestado se aplicava especificamente ao caso em que o uso de recursos excedentes fosse negado pelo Conselho, o que ocorreu recentemente no caso do Senai e Embrapii, que tiveram que transferir os recursos para a Finep. Neste caso, destacou, possivelmente ambas as coordenadoras devem ter recolhido taxa de administração sobre esse valores.

Gábor Deák esclareceu que, em qualquer caso que os recursos não tiverem sido usados, deveria ser devolvida a taxa de administração recolhida antecipadamente, já que o objetivo da administração dos recursos não é a aplicação em rendimentos, mas a sua aplicação em programas e projetos efetivamente concretizados e que geram efeitos na indústria (e que gerem nota fiscal). Isto é, se uma coordenadora recolheu adiantado taxa de administração sobre recursos que acabaram sendo transferidos para outra coordenadora, a administração dos recursos será feita efetivamente por esta última.

Franklin Gonçalves, então, sumarizou os entendimentos firmados ao longo da discussão do tema: (i) não cabe o recolhimento de taxa de administração sobre recursos excedentes não utilizados ou transferidos a outra instituição coordenadora (e se foi recolhida antecipadamente, os valores devem ser devolvidos); (ii) não cabe recolhimento de taxa de administração sobre recursos oriundos de rendimentos.

PONTO 1 DA PAUTA

Adentrando no ponto 1, foi franqueada a palavra a *Gábor Deák*, que, fazendo referência ao documento que ele tinha enviado antes à SDIC sobre os Programas Prioritários e considerando o período de 2019 a 2022, destacou o seguinte:

- Muita coisa importante havia sido realizada, o programa é meritório.
- Há muitos recursos não aplicados (até o fim de 2022, cerca de 45%) e, portanto, poderia ter havido melhores resultados.
- Há muitas atividades feitas com uma visão acadêmica, o que impede que as empresas identifiquem os benefícios do programa (exemplo 1: MBI do SENAI, que agora está sendo corrigido com a destinação de 50% das vagas para empresas que passaram pelo Hands On; exemplo 2: pequena participação de pessoas das empresas do setor em reuniões realizadas no âmbito do PPP linha IV da FUNDEP).
- As pequenas e médias empresas têm dificuldades com a TRLs baixas dos programas.
- Representando uma mudança de opinião, uma vez feita uma pesquisa/desenvolvimento e um processo identificado, tem uma série de atividades que não estão dentro da fase de pesquisa e que requerem dinheiro. Se fica comprovado que um processo é viável (teoricamente), pode ser necessário um ferramental, um protótipo ou uma máquina para desenvolver uma peça ou comprovar que o processo de fato funciona (ou montar um sistema para que funcione). Está sendo financiada a parte intelectual, mas não a física, que pode ser necessária para que empresas mais limitadas em capital consigam transformar ideias boas e testadas em resultados comprovados.
- Há uma dificuldade com gestoras que trabalham em lotes/editais, dinâmica que não condiz com o modo como as empresas trabalham (empresas podem precisar apresentar suas ideias em momento anterior àquele em que as coordenadoras venham lançar suas iniciativas).
- Há problemas em relação à propriedade e gestão dos recursos utilizados. Não há espaço para as empresas participarem. Se pudesse haver uma co-gestão entre ICTs/universidade e as empresas, seria mais encorajador para a apresentação de mais projetos.
- TRLs mais altas deveriam ser contempladas nos programas.
- Deve haver maior proatividade das coordenadoras na análise dos projetos no sentido de ajudar as empresas a adequarem suas propostas visando à aprovação, além de redução dos prazos.
- A gestão dos recursos deve ser compartilhada entre ICTs e empresas, senão fica difícil convencer uma empresa a pôr dinheiro em um projeto.
- Deve ser revista a questão de investimento em ativos/máquinas para serem feitos pilotos, por exemplo.
- O conceito de pequena e média empresa precisa ser ampliado porque o ramo da empresa influencia muito o seu porte e faturamento.

Na sequência, *Carlos Sakuramoto* teceu, em síntese, as seguintes observações:

- Há uma demora generalizada no fechamento dos contratos (exemplo: exigência, pelo SENAI, de carta atestando que uma empresas proponente é fornecedora de peças do setor automotivo, o que dificulta que empresas de tecnologia que não são do setor possam ter projeto aprovado, não sendo suficiente notas fiscais comprobatórias de venda de peças).

- É necessário padronizar o entendimento sobre o que é contrapartida econômica e o que é contrapartida financeira. Por exemplo, a FINEP entende que homem-hora é financeira, enquanto o SENAI e EMBRAPII não. Para as empresas é financeira, pois ela tem que pagar o salário do profissional alocado em projetos dos PPP. Isso contribuiu para o fechamento de projetos.
- Poderiam haver mais projetos setoriais, com várias empresas envolvidas.
- Há projetos de Programas diferentes que têm interseção. Poderia haver uma racionalização dos esforços para não ocorrer projetos/ações iguais.
- Editais de fluxo contínuo, usados pela FINEP e FUNDEP, têm prós e contras. Quando uma inovação ou necessidade de uma empresa aparece, não precisa esperar para apresentar um projeto. Por outro lado, esse modelo possibilita que projetos sem tanta relevância sejam aprovados e acabem consumindo recursos do Programa.
- Projetos estruturantes com cinco empresas (número mínimo proposto pelo SENAI e EMBRAPII) será que são mesmo estruturantes? Estruturantes seriam projetos com vinte, trinta empresas. Projetos estruturantes devem ter empresas concorrentes (2 ou 3, pelo menos), tanto no nível de fornecedor quanto de comprador, para não beneficiar uma empresa só ou uma cadeia específica de uma empresa-mãe. Quanto mais empresas tiverem participando, melhor.
- Ausência de projetos que alcança TRL 7 (validar em operação), o que impede escalar em nível de produção. No caso do Programa do SENAI, há recursos para TRL 7, mas são da ordem de R\$250.000,00, o que não é suficiente nem para pagar PLC (Programmable Logic Controller - Controlador Lógico Programável) para segurança. No programa da EMBRAPII, exige-se que haja um *startup* no projeto, mas *startup* (que é responsável pelo protótipo) não pode ser parceira porque não pode receber recursos, então ela vai morrer.

Com a palavra, *Benedito Macedo* perguntou a *Gábor Deák* se a visão acadêmica por ele mencionada (e atribuída especificamente ao Programa da linha IV da FUNDEP) também ocorria em outros Programas. *Gábor Deák* respondeu que não se aplicava a todas as coordenadoras e que isso era mais forte nos Programas da FUNDEP, mas que esse quadro estava mudando.

Neste momento, *Carlos Sakuramoto* destacou que era importante que as indicações de membros aos conselhos consultivos dos programas fosse feita pelo Conselho com indicação de pessoas da indústria.

Retomando, *Benedito Macedo* expressou que tinha a impressão que, ainda hoje, as ações da FUNDEP são direcionadas com uma visão acadêmica e pontuou que, além da análise dos resultados dos Programas Prioritários como um todo, seria importante fazer uma análise individual de cada Programa. Manifestou, ainda, concordância com as observações do *Gábor Deák* quanto ao uso de editais, o que acabava por represar demandas, causando uma falta de sincronia com as demandas das empresas. A princípio, o modelo de fluxo contínuo seria mais adequado. Também concordou que, se possível, deveria ser aumentado (de 90 milhões para 300 milhões) o valor limite para serem caracterizadas pequenas e médias empresas, posição com a qual aderiu *Carlos Sakuramoto*.

Em seguida, pediu a palavra *Gustavo Victer*, que falou sobre o processo de renovação do Rota 2030, ressaltando o ponto que prevê que os recursos dos Programas Prioritários seriam geridos em um fundo único que seria responsável por repassá-los para cada Programa os valores necessários para a execução do mesmo, ou seja, todos os aportes seriam feitos nesse fundo que direcionaria os recursos de acordo com o decidido pelo Conselho Gestor. Tal medida, pontou, poderia evitar o problema de represamento de recursos com determinadas instituições.

Outro ponto destacado por *Gustavo Victer* foi a proposta para que o Conselho Gestor, além de credenciar Programas, possa abrir chamadas para contratatação de alguns projetos específicos

(relacionados à infraestrutura, por exemplo).

Carlos Sakuramoto, então, perguntou a *Gustavo Victer* se a liberação dos recursos pelo Conselho seria por projeto. *Gustavo Victer* esclareceu que a ideia é que fosse feita por lotes à medida que fosse verificada a necessidade das coordenadoras e o andamento da execução dos recursos. Ressaltou, entretanto, que essa dinâmica ainda não estava decidida.

Foi dada a palavra a *Benedito Macedo*, que disse que esse mecanismo parecia uma boa ideia, dando flexibilidade para que boas instituições coordenadoras recebessem mais recursos, mas que o preocupava que o mesmo não viesse a ser um gargalo.

Continuando a discussão, *Gábor Deák* opinou que havia três questões que deviam ser debatidas no que tange à proposta de centralização dos recursos com o BNDES no próximo ciclo do Rota 2030:

I - a primeira é o risco de contingenciamento, no que lembrou que o objetivo das empresas aportarem recursos para as coordenadoras (como no modelo atual) era não dar margem a contingenciamentos e perda do controle da destinação dos recursos (como ocorreria no Programa Inovar Auto);

II - a segunda é a preocupação que recursos provenientes do setor automotivo sejam aplicados em outros setores (citados como exemplo bicicletas e patinetes elétricos e o eVTOL da Embraer), sendo que atualmente eles são necessariamente aplicados no próprio setor automotivo;

III - a terceira é que, no modelo atual, a empresa importadora que vai aportar recursos, pelo menos, define qual é a linha programática em que gostaria de investir, que pode estar ligada à sua atividade principal.

Gustavo Victer, então, concordou que as três questões eram pertinentes, mas observou que, quanto à primeira, havia um entendimento de que o fundo único seria privado e que não estaria sujeito a contingenciamento. Adicionou que achava que um grande avanço do Programa atual foi que possibilitou que as coordenadoras concorressem pelos recursos, o que foi positivo.

Sobre a hipótese do setor automotivo passar a financiar outros setores, explicou que a ideia da SDIC é que o novo Programa não seja voltado apenas para o automotivo, mas para a mobilidade de forma geral (motivo da mudança do nome para Mobilidade Verde), incluindo-se outros modais. Apontou que, neste caso, seria justo que os outros setores beneficiados também contribuissem com recursos.

Carlos Sakuramoto, usando a palavra, perguntou a *Gustavo Victer* se o modelo de fundo único para o novo ciclo já estava fechada. Ao que este respondeu que já estava na proposta do MDIC que seria formalizada, em breve, na forma de medida provisória. E, ao fim, ressaltou que o Conselho Gestor continuará tendo o papel de definir como os recursos serão utilizados, talvez de modo ainda mais determinante.

ENCAMINHAMENTOS

1. Secretaria Executiva. Comunicar as instituições coordenadoras sobre o entendimento acerca da taxa de administração.
2. Secretaria Executiva. Comunicar o SENAI da concordância com a proposta para alteração de destinação de vagas para MBI.
3. *Carlos Sakuramoto*. Enviar, por escrito, comentários e observações sobre o desempenho dos Programas.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião não ficou agendada.



Documento assinado eletronicamente por **Gabor Janos Deak, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Maria Gandini, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Magalhães Gonçalves, Chefe(a) de Divisão**, em 05/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Suzuki Bellucci, Coordenador(a)-Geral**, em 06/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leonardo Teófilo Durans, Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38129463** e o código CRC **C03CF14A**.

Referência: Processo nº 19687.102202/2020-01

SEI nº 38129463